# PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2014 - REPETIÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, SERRANIA, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, através do Prefeito Municipal, **Sr:** <u>Lúcio Dias Caetano</u> e do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2014, publicada em 02/01/2014, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 91/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 88/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I Termos de referência I e II
- b) Anexo II Quantitativo Estimado (Formulário de Proposta);
- c) Anexo III Carta de Credenciamento:
- d) Anexo IV Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- e) Anexo V Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII Declaração de Fatos Impeditivos.
- h) Anexo VIII Minuta de Contrato.
- i) Anexo IX Declaração de elaboração independente de proposta

# 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo aquisição de " CADEIRAS CONVENCIONAL INFANTIL , para o CEMEI (Centro Educacional Municipal de Educação Infantil) e " 01 COMPUTADOR " (Serviço de Saúde Ações de Campo da Dengue).
- 1.2 Valor estimado para aquisição dos materiais (cadeiras) é de R\$2.114,70 (dois mil cento e quatorze reais e setenta centavos).
- 1.3 Valor estimado para aquisição dos materiais (computador) é de R\$1.388,70 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

# 02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

12.365.0028.1.009 Manutenção das Atividades Educação Infantil Recurso 119 - Ficha 74810.301.0007.1.015 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde.

Recurso: 00.01.0055 - FICHA:747

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

## 03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma**:

#### **ENVELOPE Nº 1**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO PREGOEIRO

#### **ENVELOPE Nº 2**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO PREGOEIRO

3.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Serrania - MG, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.

DIA: 27/11/2014

HORARIO: às 13h:30 (treze horas e trinta minutos)

- O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes "Proposta" e "Documentação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos no item 3.2.

#### **04 - PROPOSTA COMERCIAL**

- 4.1 No "ENVELOPE Nº. 1 PROPOSTA COMERCIAL", o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, **se possível em papel formato A4**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:
- 4.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado e CEP;
- 4.1.2 Preço unitário e preço total dos produtos licitados;
- 4.1.3 A Entrega das mercadorias deverá ser no prazo de **20(vinte)** dias, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria requisitante, com a apresentação da emissão da ordem de fornecimento que se dará via *fac símile* (fax);
- 4.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- 4.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.
- 4.4 Os preços deverão ser cotados considerando-se o fornecimento no Município de Serrania, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.
- 4.5 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

# 05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", conforme segue:
  - 5.1.1. Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);
  - 5.1.2. Certidão Negativa de Débitos CND, para com a Previdência Social; (§ 3º, art. 195 da Constituição Federal);
  - 5.1.3. Declaração de que a proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
  - 5.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
  - 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNTD), conforme Lei Federal nº. 12.440 de 07/07/2011 Art. 642-A.
  - 5.1.6. Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:
    - 5.1.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 5.1.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
    - 5.1.6.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - 5.1.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;

- 5.1.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição dos benefícios** da Lei Complementar Federal nº 123/06:
- 5.1.6.5.1.Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- 5.1.6.5.2.Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.1.5.7 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUIDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM CONCORDATA ANTERIOR AO PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;
- 5.1.5.8 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(MODELO ANEXO III)
- 5.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.
- 5.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**.
- 5.4 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº11.101/2005.
- 5.5 No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão <u>não superior a 60 (sessenta) dias</u>.

- 5.6Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 5.7Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.8 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- **5.10** As declarações de **FATOS IMPEDITIVOS, IDONEIDADE E DE MICROEMPRESA,** devem estar fora do envelope da documentação para que possam ser conferidas no ato do credenciamento.

#### 06 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.
- 6.2. Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:
- 6.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo II).
- 6.2.2 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 6.2.3 \_ Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

6.3 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, ao Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, salvo os participantes devidamente credenciados.

# 07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.1.— Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.2. O Pregoeiro classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.2.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1.- Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 8.2.— Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.
- 8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.4.EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTES DESTE EDITAL.

#### 09 - DO JULGAMENTO

- 9.1.— O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM garantido os padrões de qualidade, APLICANDO-SE A LEI 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO QUE EXIGIDO PELA PRÓPRIA LEI.
- 9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.
- 9.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.4. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;
- 9.5. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.7. Serão considerados equivalentes propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 9.8. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.

- 9.9.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.
- 9.9.12 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 9.9.13 Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.9.14 Caso não venham a ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.9.15 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.9.16 Aberto o invólucro "DOCUMENTAÇÃO", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 9.9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.9.18 Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.
- 10.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todas as proponentes via fax.

# 11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.
- 11.3. O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;

- 11.3.1. Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4. Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 12 - ENTREGA DA MERCADORIA LICITADA

- 12.1. O Fornecimento dos materiais será de até **20 (vinte)** dias após a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 12.2. O Secretário de Saúde, juntamente com a Diretora do CEMEI, do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, têm a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 12.2.1 A EMPRESA CONTRATADA QUE DEIXAR DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE DA ORDEM DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER PENALIZADA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS SUBITENS 14.2.1 E 14.2.2 DESTE EDITAL, SENDO QUE, EM CASO DE REINCIDÊNCIA, SER PASSÍVEL DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE E A DECRETAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA NO CADASTRO DE FORNECIMENTO, POR 2(DOIS) ANOS, EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANIA MG
- 12.3. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 12.4. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

## 13 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

13.1. Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no dia 20º (vigésimo) do mês subseqüente ao da entrega.

## 14 - DAS SANÇÕES

- 14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
  - 14.2.1. -3% (três por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
  - 14.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
  - 14.2.3. -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 14.3. -As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.4. O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

# 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.

- 15.2 Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 15.3 As decisões do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 15.5 As proponentes interessadas terão direito a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 15.6 É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- 15.7 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.
- 15.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, ao Pregoeiro devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.
- 15.10 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.
- 15.11 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro, através do

fax (35) 3284-1478 ou na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210 Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h00min às 18h. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313,ramal 27 pelo e-mail licitação @serrania.mg.gov.br, ou no site www.serrania.mg.gov.br.

15.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania - MG, 17 de novembro de 2014.

Maisa Maria Santos Diretora Dep. Licitação/compras

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA - I

#### 01 OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório para à aquisição de materiais permanentes para o Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil – CEMEI "CLÉLIA RODRIGUES"

# 02 JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da compra dos materiais mencionados no Objeto deste Termo, a fim de servir a Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil – **CEMEI "CLÉLIA RODRIGUES**", justificamos tal pedido, em face de propiciarmos condições necessárias para o bom funcionamento com mobiliário adequado para os alunos.

# 3 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Cadeiras convencional infantil em fórmica - confeccionada em tubo industrial ¾ na chapa 20 soldagem pelo processo mig pintura – epóxi em pó, Assento e encosto em MDF revestido em fórmica	Unid	53	39,90	2.114,70

<sup>\*\*\*</sup> VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO.

3.1 - Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou Importada, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, sem qualquer ocorrência que demonstre incompatibilidade com o produto.

# 04 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.365.0028.1.009 Manutenção das Atividades Educação Infantil 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Recurso 119 Ficha 748

# 5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 A empresa contratada deverá encaminhar os materiais especificados no item 3,deste termo, de forma integral, no CEMEI, situada à Rua Belo Horizonte, nº.13. Bairro Vitória, Serrania/MG.
- 5.2. Prazo de entrega até **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho.
- 5.3. Horário de funcionamento do CEMEL de 06.00 às 16.00 hs.
- 5.4.Os bens poderão ser rejeita dos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens descrito(s) no item 3. deste Termo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 06 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. A Senhora GILSIMARA GARCIA FIGUEIREDO, será a responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, e demais procedimentos mencionados no item 5 deste Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.2. Telefone para contato da funcionária (35) 3284-1302

Declaro que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, e demais procedimentos mencionados no item 5 deste Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 7-RESPOSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus e anexos e propostas, assumindo como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- 7.2 A Nota Fiscal de Fornecimento deverá ser encaminhada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA, devidamente atestada, acompanhada da Nota de Empenho referente ao fornecimento dos bens descritos no item 3 deste Termo, para fins de cumprimento das obrigações da CONTRATADA e conseqüente pagamento, após constatação do recebimento dos bens.
- 7.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão —de obra, produtos, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais necessários para a perfeita execução do Objeto deste Termo.
- 7.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.5. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- 7.6. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a execução do mesmo;
- 7.7. Não ter sido declarada inidônea pelo Tribunal de Justiça ou pela administração Pública;
- 7.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para -fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;
- 7.09. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.10. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 08 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.3. Comunicar, por escrito, à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vínculos à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Serrania. 20 de outubro de 2014.

Waldete Aparecida Miguel de Sousa Diretora do Departamento de Educação e Cultura

#### TERMO DE REFERENCIA. II

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1. Do Objeto

Aquisição de computador para implantação de SISPNCD Sistema de Informação das Ações de Campo da Dengue, elaborado pelo DATASUS/MG, que será utilizado à partir de 01/01/2015.

#### 1.1 VALOR ESTIMADO

				PRE0 ESTIM	•
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LINID	QUANT.	*** UNIT	TOTAL
2	Computador –processador Intel core i32120, 6gb de memória, HD de 1 tera, sistema operacional Linux, placa de vídeo Intel HD graphics, 4 entradas USB, entradas PCI – EX16 e PCIE – X1. Monitor de LEDE 18,5"	unid	01	1.388,70	
	VALOR TOTAL				

<sup>\*\*\*\*</sup> VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA AMDINISTRAÇÃO.

#### 2. Das Condições

- 2.1 O computador deverá atender a seguintes especificações: Computador Intel Core i3, 4GB RAM ou superior, HD 500 GB ou superior, gravador de CD/DVD, monitor de 18,5", teclado, mouse e caixa de som.
- 2.2 O prazo de entrega do computador será de tal maneira que não venha a trazer prejuízo no momento em que se fizer necessário o treinamento e a alimentação dos dados no sistema de informação do DATASUS, devendo ser entregue no prazo máximo de 20 dias, após a autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras da prefeitura municipal.

#### 3. Justificativa

- 3.1 A aquisição do equipamento faz-se necessária para que as ações o sistema de informação das Ações de Campo da Dengue seja alimentado regularmente, hoje utilizamos o PCFAD, que será extinto em dezembro de 2014; e para que seja cumprido o Termo de Compromisso em informar as três esferas de governo de gestão do SUS.
- 3.2 Conforme oficio recebido em setembro de 2014, pela Secretaria de Saúde do Estado, a maquina utilizada para enviar as informações das Ações de Campo da Dengue, deverá ser de uso exclusivo para este fim, com o Windows 7, para instalar o SISPNCD.
- 3.3 O treinamento do SISPNCD, que será realizado ainda este semestre, pela Secretaria de Saúde do Estado, necessita que cada município já possua o seu computador com o Windows 7, para que aconteça o treinamento.
- 3.4 O não cumprimento dos termos de compromisso e adesão das Ações de Campo da Dengue, implicará na suspensão de recursos financeiros destinados para ações e controle da dengue.

Serrania, 21 de Outubro de 2014.

Douglas Moreira Dias Sec. Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### **ANEXO II**

# QUANTITATIVO ESTIMADO (FORMULÁRIOD E PROPOSTA)

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA PEN DRIVE OU MÍDIA GRAVÁVEL (CD/DVD)

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		Nº
CIDADE:	CEP.:	UF:
CNPJ:	IE:	

					PRE ESTIN	ÇOS MADO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT	*** UNIT	TOTAL
1	Cadeiras convencional infantil em fórmica - confeccionada em tubo industrial ¾ na chapa 20 soldagem pelo processo mig pintura – epóxi em pó, Assento e encosto em MDF revestido em fórmica	MARCA	Unid	QUANT.	UNII	
2	Computador Intel core i3, 4GB RAM ou superior, HD de 500 GB ou superior, gravador CD/DVD. Monitor 18,5",teclado +mouse + caixas de som		unid	01		
	VALOR TOTAL					

Validade da proposta:

Local e data Assinatura

# ANEXO III CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO
A, (nome da proponente), CNPJ nº
Bairro, com sede à, nº, Bairro, Cidade:, neste ato representada pelø(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº/2014.
Local, data
Assinatura (reconhecer firma)
(reconnecer mina)

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG
DECLARAÇÃO
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
A signatária
de seu diretor &r
A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor &r, RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou
insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16
(dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição
Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999.
Por ser verdade, firma a presente declaração.
Y Positionado, mina a processa aguar
Local:dede
Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação
Taoritinoaqao

#### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À		
Prefeitura	Municipal de	e Serrania
Serrania -	MG	

# **DECLARAÇÃO**

	., CNPJ nº	por
•	odontológicos,	conforme
ıração.		
de	de	
	., RG nº 20/2002, que cump . Nº, cujo o hospitalares e nexo I.	

Assinatura do responsável pela empresa Cargo. Identificação

### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Serrania Serrania - MG

# **DECLARAÇÃO**

A signatária, RG nº, CNPJ nº, po intermédio de seu diretor Sr, RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.  Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.
Por ser verdade, firma a presente declaração.
Local: dede
Assinatura do responsável pela empresa Cargo.ldentificação

### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

# DECLARAÇÃO

A signatária intermédio de seu diretor Srsob as penas da Lei, que até a pre habilitação no Processo Licitatório nº Prefeitura Municipal de Serrania/MG.	, RG nº esente data inexister	, CPF nº n <b>Fatos Impeditiv</b>	, declara <b>ros</b> para sua
Por ser verdade, firma a present Local:,	te declaração. de	de	

Assinatura do responsável pela empresa Cargo. Identificação

#### **ANEXO IX**

#### MINUTA DE CONTRATO Nº. /2014

Contrato	de	Forne	cimento	o d	e <b>Equi</b> p	oame	entos	е	m	aterial
permaner										
CONTRA	TANT	ΓE, ο	MUNIC	CÍPIC	DE SI	ERR	ANIA,	е	de	outro,
como CC	ONTF	RATAD	А, а	Em	presa: _					de
conformid	ade d	com as	cláusu	ılas e	estabeled	idas	abaix	o:		

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, Cep. 37136-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34 ,obrigar-se ao quanto se segue:

#### 1.2- DA CONTRATADA

		, pes	soa jur	ídica de	e direito	privado,	inscrita no	CNPJ	sob o	on כ
	,	Inscriç	ão Est	adual r	າ <sup>0</sup>		, (	com se	de ne	esta
cidade na							, neste ato	represe	ntada	por
				,			portado	or do	CPF	nº
		е	do			S	SSP/,	reside	ente	à

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 91/2014, Pregão Presencial nº. 37/2014, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Onde este contrato for omisso, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

# CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
- 2.1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **equipamentos e material permanente**, nas quantidades abaixo:
- 2.1.2 A empresa contratada deverá encaminhar os materiais especificados no item 1 do ANEXO II, deste termo, de forma integral, no CEMEI, situada à Rua Belo Horizonte, nº.13. Bairro Vitória, Serrania/MG e o ITEM 2 na Secretaria de Saúde, localizada à Rua Farmaceutico João de Paula, nº.210.
- 2.1.3 .Prazo de entrega até **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho.

## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO
3.1.1 - O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até//
3.2- DO VALOR
3.2.1 - Pelo fornecimento dos produtos o Município pagará o seguinte valor:  R\$
3.2 - DO REAJUSTE

- 3.2.1 Os preços contratados serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que ocorrerem reajustes oficiais, momento que deverá ser motivada a municipalidade contratante.
- 3.3 DO PAGAMENTO
- 3.3.1 O Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos aos preços ofertados, em moeda corrente nacional, todo 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao do fornecimento da nota fiscal.

# CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária , prevista no Orçamento 2014 já definida no Processo Licitatório nº.79/2014 – Pregão Presencial nº. 32/2014.

12.365.0028.1.009 Manutenção das Atividades Educação Infantil Recurso 119 - Ficha 748

10.301.0007.1.015 – Aquisição de Veículos Móveis e Equip. Unidades Básicas de Saúde.

Recurso: 00.01.0055 - FICHA:747

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

# CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;
- 5.4 Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança; bem como o princípio da urbanidade, tratando com cordialidade todos os Servidores municipais que utilizarem os serviços oriundos do objeto do presente instrumento.

# CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
- 6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

# CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

# CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O Diretor do Departamento de Saúde , juntamente com a Diretora do CEMEI, do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1 Advertência:
- 9.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 9.1.3 3% (três por cento) por hora de atraso, até a totalidade de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o valor das mercadorias não entregues;
- 9.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato quando a mercadoria solicitada não for entregue no caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a conseqüente rescisão do contrato;
- **9.1.5** 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 9.1.5.1 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Serrania pelo prazo de 2 ( dois ) anos;
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

#### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:
- 10.1.1 determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93:

- 10.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.3 judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.
- 10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

# CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Lúcio Dias Caetano MUNICIPIO DE SERRANIA

**TESTEMUNHAS:** 

# **ANEXO IX**

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGAO nº/2014
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital PREGÃO
nº/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO nº/2014 foi elaborada de
maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo
ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro
participante potencial ou de fato do PREGÃO nº/2014, por qualquer meio ou por
qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO nº/2014
não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato
do PREGÃO nº/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer
outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº/2014 quanto a participar ou não
da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº/2014 não
será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer
outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº/2014 antes da adjudicação do
objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº/2014 não
foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de
qualquer integrante do Município de Serrania antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos
poderes e informações para firmá-la.
Local e data
(rapropantante logal de ligitante/ consércie no âmbite de ligitação com identificação
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)